PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.617, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.12.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0003	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.259	Contribuição a Caixas Escolares do Município	
Elemento	3.3.90.41.00	Contribuição	R$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer ás despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R$
02.12.02.12.361.0020.2258 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL: >>>>